



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.579, em 30 de agosto de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei nº 858, de 14 de dezembro de 1.973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:-

2500

PROCESSAMENTO DE DADOS

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes
3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.10 - Serviços de Terceiros
020 - Manutenção de Máquinas..... Cr\$ 1.200,00

2600

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.4.0.10 - Encargos Diversos
030 - Despesas de Viagem..... Cr\$ 400,00
Total..... Cr\$ 1.600,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

2600

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.0.0.0.11 - Despesas Correntes
3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.11 - Serviços de Terceiros
020 - Contratos com Terceiros..... Cr\$ 1.600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 30 de agosto de 1.974.

YAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração